

**COMUNICADO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 156ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA**



**OPEA SECURITIZADORA S.A.**

Companhia Securitizadora – CVM n.º 477

CNPJ n.º 02.773.542/0001-22

Rua Hungria, n.º 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo – SP

no montante total de

**R\$ 60.000.000,00**

**(sessenta milhões de reais)**

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



**ERB ARATINGA S.A.** sociedade anônima fechada CNPJ n.º 12.901.925/0001-92

Rodovia Matoim, S/N, Rotula 3, Distrito Industrial

CEP 43.813-000, Candeias – Bahia

Código ISIN: BRRBRACRA686

Nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo 4º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de junho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia securitizadora, na categoria S1, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), sob o n.º 477, com sede cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, n.º 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 02.773.542/0001-22, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.157.648, na qualidade de emissora e ofertante ("Securitizadora" ou "Emissora") e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.845.753/0001-59, na qualidade de coordenador líder da distribuição para fins do artigo 25 da Resolução CVM 160 ("Coordenador Líder" ou "Itaú BBA Assessoria"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Segundo Comunicado ao Mercado" ou "Comunicado ao Mercado") no âmbito da distribuição pública dos de certificados de recebíveis do agronegócio, nominativos e escriturais, da espécie com garantia real, em série única da 156ª (centésima quinquagésima sexta) emissão ("CRA"), da Emissora, por meio do rito de registro automático, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso VIII, alínea "a" da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de títulos de securitização emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM destinada a Investidores Profissionais (conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor), nos termos da

Lei n.º 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor ("Lei 14.430"), da Lei n.º 11.076, de 30 de dezembro de 2004 ("Lei 11.076"), da Resolução CVM 160, da Resolução da CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme em vigor ("Resolução CMN 5.118") e das demais disposições legais e regulamentares ("Oferta"), **COMUNICAR**, nesta data, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, a **ALTERAÇÃO** do cronograma estimado da Oferta

#### **EFEITOS DA MODIFICAÇÃO DA OFERTA**

Com a modificação da Oferta indicada neste Segundo Comunicado ao Mercado, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, além da divulgação deste Segundo Comunicado ao Mercado por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Aviso ao Mercado publicado pela Emissora e pelo Coordenador Líder em 4 de dezembro de 2024 ("Aviso ao Mercado"), o Coordenador Líder deverá se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os Investidores estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições.

Até a data de divulgação deste Segundo Comunicado ao Mercado não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nos CRA, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

#### **ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA**

A Emissora e o Coordenador Líder vêm, por meio deste Segundo Comunicado ao Mercado comunicar a atualização do cronograma indicativo e tentativo da Oferta, que havia sido divulgado no Aviso ao Mercado e posteriormente divulgado no Comunicado ao Mercado publicado pela Emissora e pelo Coordenador Líder em 19 de dezembro de 2024 ("Primeiro Comunicado ao Mercado"), o qual passará a contar com as seguintes datas abaixo indicadas:

<b>N.º</b>	<b>EVENTO</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO/ DATA PREVISTA <sup>(1)(2)</sup></b>
1	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta	4/12/2024
	Divulgação do Aviso ao Mercado	
2	Divulgação do Primeiro Comunicado ao Mercado com a Alteração do Cronograma	19/12/2024
3	Divulgação deste Segundo Comunicado ao Mercado com a Alteração do Cronograma	16/01/2025
4	Início do <i>Roadshow</i>	20/01/2025
5	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	11/02/2025
	Divulgação de Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	
6	Registro da Oferta pela CVM	13/02/2025

	Divulgação do Anúncio de Início	
	Início da Oferta	
7	Primeira data de liquidação financeira dos CRA	14/02/2025
8	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	12/08/2025

<sup>(1)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160 na rede mundial de computadores da CVM, da B3, do Coordenador Líder e da Emissora.

<sup>(2)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação de Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160.

<sup>(3)</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

#### **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA**

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Aviso ao Mercado, salvo naquilo que forem afetados por este Segundo Comunicado ao Mercado.

#### **DIVULGAÇÃO**

Nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, este Segundo Comunicado ao Mercado será objeto de divulgação nos mesmos meios utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Segundo Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuídos no Termo de Securitização.

#### **PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA**

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 23º, §1º da Resolução CVM 160.

**Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas com a Securitizadora, com o Coordenador Líder, ou com a CVM e/ou a B3, pelos meios abaixo:**

- **Securitizadora**  
Rua Hungria, n.º 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa  
CEP 01455-000, São Paulo - SP  
Telefone: (11) 4270-0130  
E-mail: creditservices@opeacapital.com  
Site: <https://www.opeacapital.com/pt/> (neste website, clicar ao fim da página em "Ofertas em Andamento", selecionar "Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 156ª Emissão em Série Única da Opea Securitizadora S.A.", e assim obter todos os documentos desejados).
- **Coordenador Líder**  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 2º andar, Itaim Bibi  
CEP 04538-132, São Paulo – SP

E-mail: [IBBA-FixedIncomeMiddleMarket@itau-unibanco.com.br](mailto:IBBA-FixedIncomeMiddleMarket@itau-unibanco.com.br)

Site: <https://www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (Nesta página, selecionar "ERB Aratinga" e o documento desejado na subseção).

- Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3) – (Fundos.NET)

Site: <http://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar "Menu" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Assuntos", clicar em "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", clicar "Companhias", clicar em "Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)", clicar novamente em "Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)", clicar em "Exibir Filtros", buscar no campo "Securizadora" por "Opea Securizadora S.A.", em seguida, no clicar "categoria" e selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e, no campo "Tipo" selecionar "o "Aviso ao Mercado", "Comunicado ao Mercado, "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" e/ou eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta, inserir o período de 18/12/2024 até a data da busca. Localizar o documento desejado e selecionar o "Download" e fazer o download).

**A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. OS CRA OFERTADOS SOMENTE PODERÃO SER NEGOCIADOS NO MERCADO SECUNDÁRIO (A) POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS; E (B) POR INVESTIDORES QUALIFICADOS (CONFORME DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CVM 30), APÓS DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DA ALÍNEA "A", DO INCISO II, ARTIGO 86 DA RESOLUÇÃO CVM 160. NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DO ANEXO NORMATIVO II DA RESOLUÇÃO CVM 60, A NEGOCIAÇÃO DOS CRA NO MERCADO SECUNDÁRIO NÃO PODERÁ SER DESTINADA AO PÚBLICO INVESTIDOR GERAL, UMA VEZ QUE A DEVEDORA É UMA SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.**

**A OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA À CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING).**

De acordo com as "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas da ANBIMA, Anexo Complementar IX – Classificação de CRI e CRA", vigente a partir de 15 de julho de 2024, os CRA são classificados como: (a) Concentração: "Concentrado", uma vez que mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora; (b) Revolvência: Não revolventes; (c) Atividade da Devedora: Produtor rural; e (d) Segmento: Outros, tendo em vista que o objeto social da Devedora está relacionado a plantação e desenvolvimento de florestas de eucalipto para fins energéticos, que serve como matéria prima para a produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de vapor a partir de biomassa. *Essa classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

A data deste Comunicado ao Mercado é 16 de janeiro de 2025.



**ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**

